

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
PROCESSO - 112/2002 - AÇÃO
EXEQUENTE: BAPEL – BALSAS PEÇAS LTDA
EXECUTADO: ARILTON ELVAS PARENTE
Cart. 1º ofício

31
Pma



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e seis eu, Francisco Modesto Barbosa, Oficial de Justiça e Avaliador, dado e passado o prazo legal, em cumprimento ao Respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ribeiro Gonçalves –PI, D. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, e pelos poderes a mim conferidos, procedi com a AVALIAÇÃO dos bens constando no rosto de fls. 29, Ação de Execução – Processo n. 112/2002, Carta Precatório oriunda da Comarca de BALSAS-MA, conforme descrição abaixo como segue:

01 – 500 hectares, de uma área de terra remanescente da Gleba “FAZENDA FELICIDADE”, localizada no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, conforme fls. 03, dos autos, registrado sob o Livro nº 37; fls. 03, datado em 28 de julho de 1.994. de propriedade do executado. Que avalio em R\$ 400,00 (seiscientos reais) por hectare perfazendo assim um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) E para ficar constando Eu, Francisco Modesto Barbosa, Francisco Modesto Barbosa, Avaliador Judicial, lavrei o presente Auto de Avaliação, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. OBS. Com atraso, visto prioridade Eleitoral e correções. Deixo de INTIMAR o executado da avaliação, em razão do mesmo residir na CIDADE DE GILBUÉS- PI.

Ribeiro Gonçalves – PI, 23-02-2006

Francisco Modesto Barbosa
Francisco Modesto Barbosa
Oficial de Justiça

